



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 024/2002

4

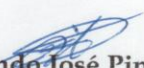
Autoriza o Chefe do Executivo a movimentar a disponibilidade de Caixa, como nesta se especifica

O Chefe do Executivo Municipal de Delfinópolis, Fernando José Pinto, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a movimentar a disponibilidade de Caixa em rede bancária privada, inclusive os recursos do FUNDEF.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à janeiro de 2001 (dois mil e um).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de junho de 2002.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL